



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

Campinas, 10 de dezembro de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Nota Técnica nº 02

TERMO: Nota Técnica

FEITO: Pedido de Esclarecimento

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Presencial n.º 06/2019

PROCESSO: **CAMPREV. CAMPREV.2019.00001031-13**

I – DAS PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 06/2019 foi publicado no dia 03 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município, bem como no jornal "O Valor Econômico", com a data de abertura do certame marcada para o dia 17 de dezembro de 2019, as 09h30.

1.3. No dia 10 de dezembro de 2019, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial n.º 06/2019, encaminhado, via correspondência eletrônica, pelo senhor Silvio Cezar, Agente de Viagens, em nome da empresa SENDPAX Viagens

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

1-Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal da Companhia aérea?

Resposta: Não é necessária a apresentação da Nota Fiscal da Companhia aérea, sendo necessária a apresentação dos bilhetes de companhias aéreas, conforme item 8.5 do Anexo I do Edital

8.5.“As faturas deverão ser acompanhadas de documentos fiscais comprobatórios dos serviços prestados, quais sejam, bilhetes de

companhias aéreas, notas fiscais de hotéis ou de eventuais terceiros fornecedores, emitidas contra a contratada, que subsidiarão os cálculos da remuneração devida à contratada e o reembolso das despesas por ela realizadas.

2-Quanto aos itens abaixo, será aceita a entrega via postal **Correios** com AR (aviso de recebimento) e /ou LATAM CARGO?

Resposta: Será aceita a entrega via postal, desde que não seja entregue após o horário estabelecido e que seja emitido o comprovante de entrega como no caso da Postagem via Correios com AR.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviados por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

18.4.1. No caso da entrega dos envelopes ocorrer através de Empresa Especializada, somente **serão aceitos** quando entregues, nos termos do item 4 deste Edital, diretamente na sede do CAMPREV, onde será emitido o comprovante de entrega.

**Giancarla F. G. Tomaz
Pregoeira
CAMPREV**